



Proteção de dados – Declaração de privacidade

Pedido de informações sobre a utilização dos fundos de coesão disponíveis e os regulamentos relativos à CARE – ferramenta EUSurvey

A presente declaração de privacidade refere-se ao tratamento de dados pessoais pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE) no âmbito da auditoria relativa à CARE (23CH2003).

Descreve-se em seguida o modo como o TCE trata e protege os dados pessoais.

Os seus dados de contacto (nome e endereço de *e-mail*) foram obtidos junto da Comissão para o/a convidar a responder a este pedido de informações e enviar-lhe eventuais lembretes.

A participação e a resposta ao pedido de informações são **obrigatórias (artigo 287º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia – TFUE)**.

Ao responder ao pedido de informações, dá o seu consentimento para que o TCE trate os dados pessoais que lhe dizem respeito, conforme descrito na presente declaração de privacidade.

Quem é responsável pelo tratamento dos dados pessoais?

As operações de tratamento dos dados são da responsabilidade do Membro relator do TCE encarregado da auditoria.

Por que motivo o Tribunal procede ao tratamento de dados pessoais?

A equipa de auditoria utilizará os dados pessoais para efeitos da auditoria.

Os dados pessoais não serão tratados para finalidades diferentes daquela para a qual foram recolhidos.

Quais são as regras aplicáveis à utilização dos dados?

O [Regulamento \(UE\) 2018/1725](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados (em seguida designado "RPDUE") constitui o quadro jurídico aplicável ao tratamento dos dados pessoais pelo Tribunal.

A base jurídica para o tratamento dos dados pessoais é o artigo 287º do TFUE.

São utilizadas as seguintes categorias de dados pessoais:

- as suas respostas às perguntas do pedido de informações.

Durante quanto tempo são conservados os dados pessoais?

Os dados serão conservados durante 7 anos, conforme definido pelo Regulamento Financeiro e, em qualquer caso, durante o tempo estritamente necessário para a finalidade a que se destinam, data após a qual serão destruídos.

Os dados pessoais serão carregados na ferramenta de inquérito para poder convidá-lo/a a participar e dar o seu contributo. Tendo em conta que o TCE poderá precisar de o contactar após receber o pedido de informações para seguimento das suas respostas, é necessário conservar os seus dados pessoais durante 7 anos, como definido no primeiro parágrafo desta secção.

Quem pode aceder aos dados pessoais e a quem serão divulgados?

A equipa de auditoria tem acesso aos dados pessoais segundo o princípio da "necessidade das informações".

Se apresentar uma reclamação, os dados pessoais poderão ser transmitidos ao Provedor de Justiça Europeu e/ou à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados e/ou ao Encarregado da Proteção de Dados do TCE.

A direção de auditoria e a equipa de auditoria têm acesso aos dados pessoais segundo o princípio da "necessidade das informações". O pessoal da Direção do Controlo da Qualidade da Auditoria do TCE pode também ter acesso aos dados pessoais para o seu trabalho relativo ao controlo da qualidade da auditoria.

Se for necessário um parecer jurídico, os dados pessoais poderão ser transmitidos ao Serviço Jurídico do TCE e, se for necessária tradução, à Direção de Tradução do TCE.

Tenha em conta que, no caso de a atividade de tratamento ser posteriormente auditada pelo Serviço de Auditoria Interna (SAI) do TCE, os dados pessoais só serão tratados se necessário para cumprir as obrigações do SAI e em conformidade com a [declaração de privacidade aplicável](#) (para todas as tarefas recorrentes do SAI) ou com uma declaração de privacidade específica que lhe será enviada (para tarefas especiais/não recorrentes). O acesso aos dados pessoais pelo SAI será limitado ao estritamente necessário e legalmente permitido.

Quais são as salvaguardas aplicadas pelo TCE para evitar possíveis usos indevidos ou acessos não autorizados aos dados?

Os conjuntos de dados são guardados de forma segura no centro de dados da Comissão Europeia, situado na União Europeia, estando assim cobertos pelas numerosas medidas tomadas pela instituição para proteger a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos seus próprios recursos eletrónicos.

O acesso aos dados pessoais está limitado a um grupo específico de utilizadores. Os direitos de acesso são concedidos em função da "necessidade das informações", tendo em conta a função, o cargo e as responsabilidades do utilizador em causa, e são atualizados permanentemente consoante a evolução das atribuições do pessoal.

O Secretário-Geral do TCE tem a responsabilidade global pela aplicação das regras relativas aos direitos de acesso e pelo cumprimento das regras sobre a proteção dos dados, tendo delegado a responsabilidade nestes domínios em diferentes entidades. O Tribunal dispõe de uma política de segurança das informações e de um responsável pela segurança das informações que assegura a correta execução da política e a realização de testes de eficiência aos controlos associados.

Para este pedido de informações, o TCE utiliza o EUSurvey, um sistema multilingue de gestão de inquéritos *online* concebido para a criação e a publicação de inquéritos. O EUSurvey é uma ferramenta

disponibilizada ao TCE, enquanto responsável pelo tratamento dos dados, pela Comissão Europeia, enquanto contratante. A Comissão Europeia não recorre a subcontratantes e todos os dados pessoais são armazenados nos servidores do centro de dados da Comissão Europeia.

A Comissão Europeia aplica medidas de segurança para proteger o *software*, a rede e o *hardware* dos servidores de manipulações acidentais ou maliciosas e da perda de dados. Todos os dados são geridos pela DG DIGIT, respeitando as disposições técnicas de segurança previstas na Decisão (UE, Euratom) 2017/46 da Comissão, de 10 de janeiro de 2017, relativa à segurança dos sistemas de comunicação e de informação na Comissão Europeia, nas versões posteriores desta, nas suas regras de execução (adaptadas ocasionalmente) e nas normas e orientações de segurança correspondentes, bem como na Decisão (UE, Euratom) 2015/443 da Comissão, de 13 de março de 2015, relativa à segurança na Comissão, nas regras de execução desta e nos avisos de segurança correspondentes. Estes documentos (adaptados ocasionalmente) estão disponíveis para consulta em https://ec.europa.eu/info/publications/security-standards-applying-all-european-commission-information-systems_pt [em inglês].

O EUSurvey utiliza o serviço Europa Analytics para efeitos de estatísticas e análise de tráfego. Para mais informações, consulte o sítio Web do [Europa Analytics](#). O Europa Analytics baseia-se na plataforma de análise de fonte aberta "Matomo" (fonte: [registo do EUSurvey](#)).

O TCE irá analisar as suas respostas e utilizá-las para efeitos de auditoria, mantendo-as estritamente confidenciais, mas tenciona publicar os resultados globais num relatório especial. Se a sua resposta for de especial interesse, poderemos voltar a entrar em contacto diretamente consigo.

O EUSurvey permite que o criador do pedido de informações ("titular do pedido de informações") veja quais as pessoas convidadas que participaram ou não e possa, assim, enviar lembretes a estas últimas.

Quais são os seus direitos?

Os direitos relativos aos dados pessoais encontram-se estabelecidos nos artigos 17º a 24º do RPDUE. Tem o direito de aceder aos seus dados pessoais e de solicitar que sejam retificados sem demora injustificada se estiverem incorretos ou incompletos. Em determinadas condições, tem o direito de solicitar que o TCE suprima os seus dados pessoais ou limite a sua utilização. Nos casos aplicáveis, tem o direito de se opor a qualquer momento ao tratamento dos seus dados pessoais, com base na sua situação específica, e o direito à portabilidade dos dados.

Pode solicitar que o TCE comunique, dentro do possível, eventuais alterações aos dados pessoais a outras partes a quem os seus dados tenham sido divulgados.

O TCE irá ter em atenção o seu pedido, tomar uma decisão e informá-lo/a da mesma sem demora injustificada, no prazo máximo de um mês após receber o pedido. Se necessário, este prazo pode ser alargado por dois meses suplementares.

Como estipulado na decisão nº 42-2021 do Tribunal¹, os seus direitos podem ser restringidos em determinadas circunstâncias (por exemplo, ao realizar auditorias, proceder a inquéritos administrativos, etc.).

¹ Decisão nº 42-2021 do Tribunal de Contas Europeu, de 20 de maio de 2021, que adota regras internas sobre as limitações de certos direitos dos titulares de dados em relação ao tratamento de dados pessoais no âmbito de atividades do Tribunal de Contas Europeu ([ligação](#)).

Pode exercer os seus direitos enviando um pedido ao responsável pelo tratamento dos dados, através das informações de contacto indicadas em seguida.

Quem contactar para eventuais esclarecimentos, reclamações ou queixas?

O primeiro ponto de contacto é o responsável pelo tratamento dos dados, através do endereço ECA-INFO@eca.europa.eu.

Pode contactar o Encarregado da Protecção de Dados do TCE (ECA-Data-Protection@eca.europa.eu) a qualquer momento em caso de dúvidas/reclamações sobre o tratamento dos seus dados pessoais:

Encarregado da Protecção de Dados
Tribunal de Contas Europeu
12 rue Alcide de Gasperi
1615 Luxembourg
LUXEMBURGO

Tem o direito de, a qualquer momento, apresentar uma reclamação à Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (edps@edps.europa.eu) sobre o tratamento dos seus dados pessoais.